



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2013

## SUMÁRIO

DECRETO –IAPMC - Nº 04/2013



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO –IAPMC - Nº 04/2013

02 DE JULHO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Onildo Pereira da Silva**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988 e art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

**CONSIDERANDO** o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 04/2013;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **Onildo Pereira da Silva**, portador da CI – RG nº 75658 – SSP/MA. CPF nº 019.807.343-72, nomeado em 18 de Agosto de 1970, para o cargo de Professor e Agente Administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

